



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 11.246.331/0001-22
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021 - CARTA-CONVITE Nº 01/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2021

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 109/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a empresa, SALVATICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS.

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.100.747/0001-26, com sede à Praça Municipal, nº. 27, na cidade de Riachão das Neves (BA), neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida JK, 110, Centro, Riachão das Neves-BA, portador do CPF nº 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP-BA, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SALVATICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.875.827/0001-72, sediada a Rua Holanda, nº 09, Roda Velha, São Desidério -BA, neste ato representada pela Srª. Maira Salvática de Almeida Bacelar, portador do RG nº 11.376.903-21 SSP/BA e do CPF nº 011.626.615-50, conforme Requerimento de Empresário, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº.8.666/93 e Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021 e seus anexos.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato: contratação de empresa especializada na construção de pontes de concreto, de acordo com as especificações contidas nos projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no Carta Convite de licitação CARTA CONVITE Nº 01/2021.

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade CARTA CONVITE Nº 01/2021 e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 11.246.331/0001-22
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

Secretaria: 2090 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Projeto/Atividade: 2.038 - Gestão Das Ações Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO;
Projeto/Atividade: 2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações;
Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

03. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 3.1. O valor total dos serviços ora contratados importa em R\$ 297.219,38 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
- 3.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

- 4.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme entrega da obra, com atestado emitido pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:
- 4.2. Atestado de entrega da obra, devidamente aferida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Riachão, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;
- 4.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- 4.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;
- 4.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do atestado de entrega da obra, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves;

- 4.6. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, deverá ser adequada ao projeto da obra;
- 4.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Riachão das Neves a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT vigente, acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acrescido de qualquer natureza;
- 4.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 11.246.331/0001-22
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

4.10. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

4.11. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

5. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

5.1. A **CONTRATADA** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

5.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste CONVITE, até limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

5.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas na presente Carta Convite e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

6.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante **CONTRATADA**, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos nesta Carta Convite;

7.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional técnico-profissional;

7.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Riachão das Neves quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7.4. Compete à *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos* acompanhar,

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 11.246.331/0001-22
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor *Calebe Antônio Alcântara Torres*, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

08. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data de assinatura do presente contrato.

8.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

09.2. Fica designado o(a) servidor(a) Ronilson José Martins de Almeida foi designado conforme Portaria nº. 037/2021, de 04/01/2021, inscrito(a) no CPF 413.682.405-00, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

09.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

09.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

4

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

10.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

10.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

10.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

11. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em 08 de janeiro de 2022, prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 11.246.331/0001-22
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, na forma da lei.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no Carta Convite da CARTA CONVITE N° 01/2021.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

15.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

16. DO FORO


16.1. Fica eleito o Foro da cidade de RIACHÃO, Estado da BAHIA, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.


17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Riachão das Neves/BA, 08 de setembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE RIACHÃO DAS NEVES
Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal


CONTRATADO
SALVATICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.875.827/0001-72
Maira Salvática de Almeida Bacelar

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Miguel B. da Silva
029.511.945-44

Nome:

CPF:

Wáléria C. da Costa
053.577-245-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

ANEXO DO CONTRATO DE 08/09/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

23.52N Código	Descrição dos Serviços	REFERENCIAL		SINAPI - BASE: fev/2021 DESONERADO		PREÇO TOTAL
		UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	
	BUEIRO CELULAR SIMPLES - 8 M DE COMPRIMENTO					R\$ 133.674,52
	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 32.129,66
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,00	R\$ 290,00	R\$ 358,21	R\$ 1.432,83
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	10,00	R\$ 866,00	R\$ 1.069,68	R\$ 10.696,83
	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DAS ADUELAS				PREÇO(C)/BDI	R\$ 23.793,66
100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXEM) AF_02/2020	TXEM	4.320,00	R\$ 2,30	R\$ 2,84	R\$ 12.272,95
101468	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROÇERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_01/2020	T	54,00	R\$ 10,50	R\$ 12,97	R\$ 700,36
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHF DIURNO AF_03/2016	CHF	24,00	R\$ 365,00	R\$ 450,85	R\$ 10.820,35
	AQUISIÇÃO DE ADUELAS				PREÇO(C)/BDI	R\$ 51.384,32
37477	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MÍN = 15 CM, TR 45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	UN	8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.423,04	R\$ 51.384,32
	ESTRUTURA EM PEDRA DE MÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 46.366,88
	FUNDAÇÃO - CONCRETO CICLÓPICO	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 29.624,64
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO AF_05/2021	M3	48,16	R\$ 498,00	R\$ 615,13	R\$ 29.624,64
	PAREDES E PONTAS DE ALA	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 8.884,18
3081	Enrocamento com pedra de mão lançada	m3	52,50	R\$ 137,00	R\$ 169,22	R\$ 8.884,18
	LAJE	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 7.858,06
105	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	6,33	R\$ 411,00	R\$ 532,37	R\$ 3.369,91
92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	6,86	R\$ 42,00	R\$ 51,88	R\$ 355,89
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	181,04	R\$ 15,81	R\$ 19,53	R\$ 3.535,44
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	31,83	R\$ 15,18	R\$ 18,75	R\$ 596,82
	BUEIRO CELULAR SIMPLES - 10 M DE COMPRIMENTO					R\$ 163.544,86
	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANTIDADE	PREÇO(S)/BDI	PREÇO(C)/BDI	R\$ 12.504,96
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	4,00	R\$ 290,00	R\$ 358,21	R\$ 1.432,83
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	10,00	R\$ 864,00	R\$ 1.067,21	R\$ 10.672,13

3624-2136 Fax: (77) 3624-2233

e-mail: rnlicita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DAS ADUELAS						R\$ 30.043,25
100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE TAXM) AF_07/2020	TAXM	5.400,00	R\$ 2,25	R\$ 2,28	R\$ 15.007,54
101468	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, ØN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM AF_07/2020	T	67,50	R\$ 11,76	R\$ 14,54	R\$ 980,50
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA ELEVADORA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 40 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIÁRIO AF_03/2016	CHP	40,00	R\$ 179,29	R\$ 468,50	R\$ 18.058,97
AQUISIÇÃO DE ADUELAS						R\$ 67.219,58
37477	ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X AL), MISULA DE 20 X 20 CM, C=1,00 M, ESPESURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa	UND	10,00	R\$ 5.442,00	R\$ 6.721,96	R\$ 67.219,58
ESTRUTURA EM PEDRA DE MÃO						R\$ 54.177,17
FUNDAÇÃO - CONCRETO CICLÓPICO						R\$ 34.092,64
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO AF_05/2021	M3	55,04	R\$ 501,47	R\$ 619,42	R\$ 34.092,64
PAREDES E PONTAS DE ALA						R\$ 10.325,96
1081	Enrocamento com pedra de mão lançada	m3	59,50	R\$ 140,50	R\$ 173,55	R\$ 10.325,96
LAJE						R\$ 9.758,56
105	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	7,91	R\$ 430,95	R\$ 532,81	R\$ 4.210,57
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	M2	8,06	R\$ 42,00	R\$ 51,88	R\$ 418,14
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	224,41	R\$ 16,30	R\$ 20,13	R\$ 4.518,22
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	32,62	R\$ 15,18	R\$ 18,75	R\$ 611,04
TOTAL						R\$ 297.219,38

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE RIACHÃO DAS NEVES
Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADO
SALVATICO & BACELAR-SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.875.827/0001-72
Maira Salvática de Almeida Bacelar

31.875.827/0001-72
MR CONST. E SOLUÇÕES INTEGRADAS
Rua Holanda, N° 09 - Roda Velha
CEP: 47.827-000 / São Desidério-BA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Widinei R. da Silva

029.511.945-44

Nome:

CPF:

Dalila C. da Cunha

053.577.249-98

3624-2136 Fax: (77) 3624-2233

e-mail: rnlicita@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2021 – CARTA CONVITE Nº. 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 109/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa SALVATICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.875.827/0001-72, sediada a Rua Holanda, nº 09, Roda Velha, São Desidério -BA, neste ato representada pela a Srª. Maira Salvática de Almeida Bacelar, portador do RG n.º 11.376.903-21 SSP/BA e do CPF nº 011.626.615-50; Objeto: Construção de Pontes de Concreto, de acordo com as Especificações Contidas no Projeto Executivo, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência Deste Edital; Valor Total: R\$ 297.219,38 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente contrato; Fonte de Recurso: 00; Data de Assinatura: 08/09/2021; Assinam: Miguel Crisóstomo Borges Neto pelo Município e Maira Salvática de Almeida Bacelar pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 08 de setembro de 2021.

Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 109/2021 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa SALVÁTICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.875.827/0001-72, sediada a Rua Holanda, nº 09, Roda Velha, São Desidério - BA, neste ato representada pela Srª Maira Salvática de Almeida Bacelar, portador do RG n.º 11.375.903-21 SSP/BA e do CPF nº 011.626.615-00; Objeto: Construção de Pontes de Concreto, de acordo com as Especificações Contidas no Projeto Executivo, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência Deste Edital; Valor Total: R\$ 297.219,38 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezanove reais e trinta e oito centavos); Prazo de Vigência: de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data de assinatura do presente contrato; Fonte de Recurso: 00; Data de Assinatura: 08/09/2021; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Maira Salvática de Almeida Bacelar pelo contratado.

1.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2021

O Prefeito do Município de Riachão das Neves - BA Adjudica e Homologa o Processo Carta Convite nº. 01/2021, a saber: FINALIDADE DO PROCESSO: Construção de Pontes de Concreto, de acordo com as Especificações Contidas no Projeto Executivo, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência Deste Edital; LICITANTE VENCEDORA: SALVÁTICO & BACELAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.875.827/0001-72; VALOR TOTAL: R\$ 297.219,38 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezanove reais e trinta e oito centavos); FONTE DE RECURSOS: 00. Nestes termos adjudica e homologa o objeto do presente certame a licitante vencedora acima identificada.

MIGUEL CRISOSTOMO B. NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021/PE

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº. 004/2021/PE, no dia 11/10/2021, objetivando a Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e S500), destinados aos veículos de grande porte e demais motores, deste consórcio. Edital disponível no site - <https://ol.org.br/> ou através do e-mail: licitacaocisan.ba@outlook.com - Banca - BA, nos horários das 08:00hs às 12:00hs.

Em 27 de setembro de 2021.
JOEDNE MOREIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo de julgamento: Menor Preço por LOTE. Sessão: 11/10/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00hs às 12:00hs.

PAULO RICHARDSON BATISTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2021

A PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA realizará licitação em 11/10/2021 às 08h30min, Local Site: www.licitacoes-e.com.br, Nº 898647 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021/SRP constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instrumentos cirúrgicos para compor a sala de cirurgia do Hospital Municipal de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail salinaslicitacao@gmail.com ou pelo Tel. (75) 3659-1061.

Salinas da Margarida-BA, 27 de setembro de 2021.
PATRÍCIA ANDRADE FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº 12/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Ranulfo Domiciano dos Santos, pertencente a rede municipal de ensino, localizada no Distrito de Encarnação, Município de Salinas da Margarida/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Data: 15/10/2021 - Horário: 8h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3659-1061.

Salinas da Margarida, 24 de setembro de 2021
PATRÍCIA ANDRADE FONSECA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida-BA, informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços Nº 13/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Escola Valdemar Alves Menezes, localizada na Avenida Boa Vista, Centro, Salinas da Margarida/BA, pertencente a Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Data: 16/10/2021 - Horário: 8h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.salinasdamargarida.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: salinaslicitacao@gmail.com Tel. 075 3659-1061.

Salinas da Margarida, 24 de setembro de 2021
PATRÍCIA ANDRADE FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021
Repetição

Abertura 22/10/2021 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Santanópolis - BA, conforme convênio celebrado com a FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, nº B47953/2017, nº interno 070/2017, Programa 2068 - Saneamento Básico (Ação - 7652 - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD). Informações através do e-mail: falecomlicitacoesstn@gmail.com.

Santanópolis-BA, 27 de setembro de 2021.

ANA ANGÉLICA SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-024/2021

Processo Administrativo Nº 368/2021. O Município de São Domingos na Bahia abre processo licitatório objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte de escolar e locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. A ser realizado no dia 08/10/2021 às 08h30min. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saodomingos.ba.gov.br.

São Domingos-BA, 27 de setembro de 2021.

JEONOBSON SILVA CARNEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, designada pela Portaria nº. 043/2021, torna público a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2021, OBJETO: Execução de obras de construção civil de remanescente de uma quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Luiz Eduardo, neste Município de São Felipe - BA. DATA: 20/10/2021 HORÁRIO: 09h00min, LOCAL Prefeitura Municipal, Prq. Cônego José Lourenço, nº 42, Centro, São Felipe, Bahia, Infor: e-mail: licitacaosaofelipe@gmail.com tel: 75 3628-2021 / 2047.

São Felipe-BA, 27 de setembro de 2021.

MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

EXTRATO DE REGISTO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº042/2021 - gerenciador - contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira- Prefeito, fornecedor registrado - contratado: empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda - CNPJ Nº20.510.631/0001-68, signatário: André Luiz Bertolasce, sócio: Objeto: aquisições de kits de materiais esportivos para escolas da rede do ensino fundamental, deste município, repasse FNDE - MEC, proveniente do PE008/2021, Valor global R\$14.050,00, vigência 12(doze) meses. Dispositivo legal, art.61, §Único da Lei nº8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Pregão Eletrônico, no uso de suas atribuições legais referente ao nº008/2021, objeto: aquisições de kits de materiais esportivos para escolas da rede do ensino fundamental, deste município, repasse FNDE - MEC, homologa procedimento licitatório, a empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, inscrita no CNPJ nº20.510.631/0001-68, valor global R\$14.050,00. Dispositivo legal Lei nº8.666/93.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais referente ao Pregão Eletrônico, nº008/2021, objeto: aquisições de kits de materiais esportivos para escolas da rede do ensino fundamental, deste município, repasse FNDE - MEC, adjudica ao objeto a empresa Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda, inscrita no CNPJ nº20.510.631/0001-68, valor global R\$14.050,00. Dispositivo legal Lei nº8.666/93.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

A Prefeitura de São Félix do Coribe, abre licitação Pregão Presencial, edital nº031/2021, objeto: aquisição cortador de grama e roçadeira, abertura:11.10.2021, às 9:00hs, site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, período 28.09 a 11.10.2021. Fone - 77-3491-1612.

São Félix do Coribe-BA, 27 de setembro de 2021.

BENJAMIN DOURADO

Pregoeiro

